

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 066/2010.

**SÚMULA:** Rescindir a Pedido Contrato de Trabalho.

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Rescindido o Contrato com a Empresa: **PEDRONE & CASTILHO LTDA**, Inscrito no CNPJ Nº 07.485.879/0001-58, com sede na rua: Vereador David Faccin, 647, na Cidade de Presidente Castelo Branco – Pr, representado pelo Sr. **ROGERIO CASTILHO PEDRONE**, Clinico Geral neste Município de Mirador – Pr, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**ARTIGO 2º** - A Presente Rescisão será a partir do dia 01 (primeiro) de março de 2010.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
PREFEITO MUNICIPAL